



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ovidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 249
Quinta-feira, 10 de Março de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 069/2022

Dispõe sobre cedência de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder os servidores relacionados abaixo, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para o Tribunal de Justiça nesta Comarca.

Nº Matrícula	Nome	Cargo	Período de cedência
790-1	Jakeline de Souza Gonçalves	Recepçãoista	04/02/2022 a 31/12/2022
4693-1	Lázaro Antônio de Oliveira Gonçalves	Agente de Administração	07/02/2022 a 31/12/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 070/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Fevereiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

Julierme Aparecido de Sousa Lopo – Matricula 1330 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período de 22/03/2022 á 20/04/2022 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rita Helena de Freitas Alves Fernandes - Matricula 310 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 22/02/2022 á 08/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Matheus Vilvert – Matrícula 4726 – Assessor I. Usufruirá suas férias no período de 28/03/2022 á 16/04/2022 referente ao período 2021/2022, lotado na Assessoria de Gabinete.

Jose de Fatima Martins - Matricula 52 – Operador de Maquinas Usufruirá suas férias no período 21/02/2022 á 22/03/2022 referente ao período 2018/2019 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Walfredo Aparecido Ramos da Silva - Matricula 1494 – Operador de Maquinas Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Wander Borges Ferreira - Matricula 1544 – Vigia Usufruirá suas férias no período 20/12/2021 á 19/01/2022 referente ao período 2018/2019 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Cleide dos Santos - Matricula 1901 – Vigia Usufruirá suas férias no período 03/03/2022 á 01/04/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Jussara Ap. dos Santos Mariano - Matricula 4378 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 21/02/2022 á 12/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dayane Nascimento da Silva - Matricula 4039 – Nutricionista Usufruirá suas férias no período 17/01/2022 á 31/01/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Carolina Bergo Domingues - Matricula 4109 – Fisioterapeuta Usufruirá suas férias no período 02/03/2022 á 31/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Felisberto Arica Lopes - Matricula 656 – Motorista Usufruirá suas férias no período 14/03/2022 á 28/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gilmar Harrotte - Matricula 117 – Motorista de Ambulancia Usufruirá suas férias no período 14/03/2022 á 28/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Eniele Bezerra Anástacio - Matricula 4400 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 02/02/2022 á 03/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria de Lourdes Santos Andrade - Matricula 16 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 10/02/2022 á 24/02/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Flavio Luiz Gouvea - Matricula 127 – Educador Social II Usufruirá suas férias no período 01/03/2022 á 30/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cleusa Maria Clementino - Matricula 2419 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 15/03/2022 á 13/04/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jose Batista Lopes - Matricula 565 – Mecânico Usufruirá suas férias no período 03/03/2022 á 02/04/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jorge Hartelsberger Filho - Matricula 42 – Motorista Usufruirá suas férias no período 18/02/2022 á 20/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Maria do Socorro Cardoso de Freitas - Matricula 115 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 01/03/2022 á 15/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jedey Denis Pereira Araújo - Matricula 736 – Agente de Inspeção e Vigilância Usufruirá suas férias no período 21/02/2022 á 07/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Daniele Ferreira Domingues - Matricula 4090 – Técnico em Radiologia Usufruirá suas férias no período 17/02/2022 á 08/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rildo Braz Rodrigues - Matricula 4665 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 17/02/2022 á 08/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Arielle de Souza Faustino - Matricula 1954 – Educador Social Usufruirá suas férias no período 21/03/2022 á 04/04/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Damião Prates de Jesus - Matricula 247 – Motorista Usufruirá suas férias no período 01/03/2022 á 30/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jackson Correia Alencar - Matricula 4625 – Agente de Endemias Usufruirá suas férias no período 04/03/2022 á 18/03/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Joana Darc de Oliveira Ramos - Matricula 1759 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 14/03/2022 á 28/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Roberto Ramalho - Matricula 23 – Motorista Usufruirá suas férias no período 14/03/2022 á 12/04/2022 referente ao período 2018/2019 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vilma Feliciano da Silva - Matricula 160 – Diretora de Arquivo Municipal Usufruirá suas férias no período 02/03/2022 á 16/03/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Josiane Luana da Silva - Matricula 2677 – 12 Diretora de Dep. de Educação Infantil Usufruirá suas férias no período 07/03/2022 á 16/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Bruno Domingues Zandarin - Matricula 1623 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 03/03/2022 á 22/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Fernanda Miranda Bernardes - Matricula 4496 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 10/03/2022 á 08/04/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lauro Pereira da Silva - Matricula 717 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 07/03/2022 á 05/04/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Rodrigo Carlos - Matricula 4152 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 14/03/2022 á 23/03/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Enus Francisco Pereira - Matricula 530 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 07/03/2022 á 21/03/2022 á 19/04/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
RESOLUÇÃO N° 007/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz César Spies** para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 005/2022, originada do Pregão Presencial nº 003/2022 — Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 084/2021.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 084/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 03 de Novembro de 2021, Ano I, Edição N° 166, página 01.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 015/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.028/2021 originado do Pregão Presencial nº048/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo a Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução N° 004/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de Março de 2022

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 016/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Leiliane de Andrade Lima**, para atuar como fiscal do contrato nº.009/2020, Pregão 001/2020, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designado na resolução N° 87/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 017/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, para atuar como fiscal do contrato nº.114/2021 originado do Pregão Presencial nº041/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículo e máquinas (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidade da frota de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução N° 097/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 018/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marileia Garcia de Oliveira**, para atuar como fiscal do contrato nº.129/2021 originado do Pregão Presencial nº005/2015, Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Waldemar Francisco da Silva, nº737, Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da casa de acolhimento deste município. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução N° 092/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 019/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dionisio Ramon Gauna , para atuar como fiscal do contrato nº.126/2018 originado do Pregão Presencial nº046/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e grande formato colorida. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução N° 091/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 020/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Hellen Moura Ferreira**, para atuar como fiscal do contrato nº.047/2020 originado do Pregão Presencial nº014/2020, Objeto: Constituição de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo – MS para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Garante a proteção social por meio de fornecimento de pernoite, acolhimento, alimentação, higienização e acompanhamento psicossocial, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução N° 094/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 021/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies** , para atuar como fiscal do contrato nº.087/2021 originado do Pregão Presencial nº032/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formolização, orçamentação e transporte para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução N° 095/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°037/2022**

“Designa a Sra. **Maria Aparecida de Souza** para exercer a função de Coordenadora do Programa de RT da Saúde do Trabalhador e do Programa de Vigilância Epidemiológica”

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021.

Considerando a necessidade de delegar as atribuições das referidas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sra. **Maria Aparecida de Souza** para assumir a função da Coordenação de Vigilância Epidemiologia, bem como Coordenação do programa de RT da Saúde do Trabalhador.

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Coordenadoria de Contabilidade

Balanço Geral Individualizado – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	45600,00	45600,00	26,60	-45573,40
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1000,00	1000,00	26,60	-973,40
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1000,00	1000,00	26,60	-973,40
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00

24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44600,00	44600,00	0,00	-44600,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	44600,00	44600,00	0,00	-44600,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45600,00	45600,00	26,60	-45573,40
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45600,00	45600,00	26,60	-45573,40
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	45600,00	45600,00	26,60	-45573,40
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	38800,00	38800,00	0,00	0,00	0,00	38800,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	38800,00	38800,00	0,00	0,00	0,00	38800,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6800,00	6800,00	0,00	0,00	0,00	6800,00
84	Investimentos	6800,00	6800,00	0,00	0,00	0,00	6800,00

85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	45600,00	45600,00	0,00	0,00	0,00	45600,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	45600,00	45600,00	0,00	0,00	0,00	45600,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	26,60	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	45600,00	45600,00	26,60	0,00	0,00	45600,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade

Balanço Geral Individualizado – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Balanço Financeiro

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	26,60	5,20
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00

11	13 Serviços Educacionais		0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União		0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União		0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União		0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado		0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros		0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	26,60	5,20
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00

43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00

75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	1057,74	1052,54
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1057,74	1052,54
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1084,34	1057,74

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	0,00
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00

136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
150	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1084,34	1057,74
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1084,34	1057,74
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1084,34	1057,74

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	50	50	26,60	0,00	26,60	5,20	0,00	5,20
100003	Total		26,60	0,00	26,60	5,20	0,00	5,20

Coordenadoria de Contabilidade

Balanço Geral Individualizado – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Balanço Patrimonial

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1084,34	1057,74
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1084,34	1057,74
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00

16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	1084,34	1057,74

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00

45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1084,34	1057,74
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	1084,34	1057,74
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1084,34	1057,74
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	26,60	5,20
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1057,74	1052,54
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1084,34	1057,74

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0,00	1084,34	1057,74
86	Ativo Financeiro	0,00	1084,34	1057,74
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	1084,34	1057,74

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2021	2020
102	50	50	0,00	1084,34	0,00
103	50	50	0,00	1084,34	1057,74
100005	Total		0,00	2168,68	1057,74

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 056/2009; Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 09/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 23/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min do dia 23/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

**BOLETIM
BOLETIM DA TESOURARIA**

02/03/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	310.053,82
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.128,21
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.234.638,19
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	623.599,63
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	972.581,38
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	439.256,25
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,69
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.258.505,72
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.401.301,94
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	582.114,65
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.296.545,99
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.224.732,62
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.406.476,08
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.733,59

B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	55.901,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	421.763,86
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	194,25
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.311.940,06
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	193.532,00
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.556.471,74
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.394,07
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.033.748,16
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	423.119,26
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	314,36
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	529.920,37
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	67.614,99
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.802.267,60
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	279,92
TOTAL		42.290.480,68

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	169.640,26
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	477,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.456,44
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,82
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.655,69
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	140.409,29
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.025,18
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,42
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.788,36
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.952,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	350,52
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.219,93
TOTAL		372.013,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	174.674,83
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.031.179,38
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,87
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.133,03
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	166,41
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,76
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	121,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.368,39
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,13
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	191,82
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	634.701,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,17
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.129.138,72

B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.900,75
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.061.693,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	110.772,34
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	205.345,83
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.766,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	124.599,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.421,61
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.825,53
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.828,64
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	61.467,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.842,77
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	241,00
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,02
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,95
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,55
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	164.796,04
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.357,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.224,55
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.166.581,11

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.581.048,29
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		584.807,77
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		625.648,23
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.167,77
TOTAL		3.794.672,06

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

